



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 37.812.661/0001-21 | Cel.: (32) 9 9820-7495

### DECRETO Nº 3175/2025

*DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS TÍQUETES FORNECIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar a economia local e incentivar a produção agrícola e comercialização de produtos na Feira da Agricultura Familiar Municipal;

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar aos servidores municipais melhores condições para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros e outros itens comercializados na feira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do valor dos tíquetes concedidos aos servidores municipais, levando em conta os índices inflacionários, em especial o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o reajuste dos tíquetes – Vale-Feira, fornecidos aos servidores municipais efetivos e contratados, destinados à utilização exclusiva na feira da Agricultura Familiar Municipal, conforme os critérios estabelecidos neste decreto e em conformidade à Lei Municipal nº 1.271/2021.

**Art. 2º** - O reajuste será aplicado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (Jan/24- Jan/25), garantindo a recomposição do poder de compra dos servidores. (4,56% - Fonte IBGE)

**Art. 3º** - O valor reajustado dos tíquetes será de **R\$ 10,45** (Dez reais e quarenta e cinco centavos) mensais por servidor, podendo ser utilizado exclusivamente na feira municipal

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal, Conforme Art.  
96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 31/2/25

Luana Matias Vieira  
Secretária Municipal de Ass.  
Planejamento e Controle de  
CPF: 014.823.816-58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 37.812.661/0001-21 | Cel.: (32) 9 9820-7495

para a aquisição de produtos comercializados pelos feirantes devidamente cadastrados, nos termos do §1º do art. 11 da Lei Municipal nº 1.271/2021.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças em conjunto com o Departamento Pessoal ficarão responsáveis pela regulamentar distribuição e utilização dos tíquetes, bem como fiscalizar sua correta aplicação, conforme determina a Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Cândido/MG, 28 de fevereiro de 2025.

EVERALDO  
ROBERTO DA  
CONCEICAO:041  
32166678

Assinado de forma digital  
por EVERALDO ROBERTO  
DA  
CONCEICAO:04132166678  
Dados: 2025.02.28  
15:21:46 -03'00'

**Everaldo Roberto da Conceição**  
**Prefeito Municipal**

